

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

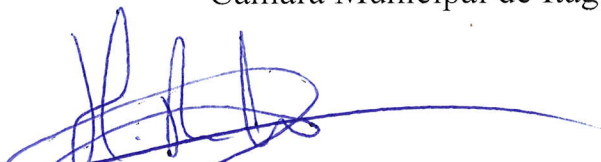
**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

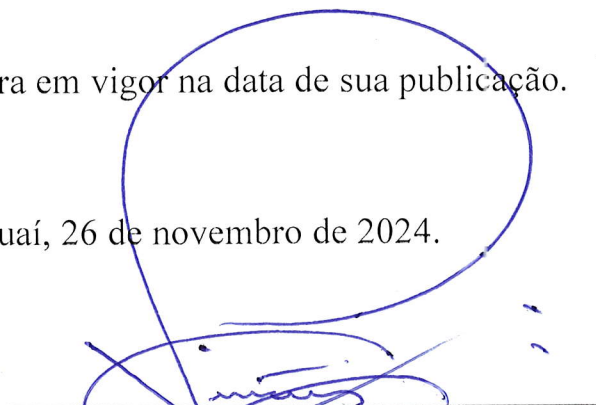
- Dia 02/12/2024 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 03/12/2024 (terça-feira) – Feriado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 de novembro de 2024.



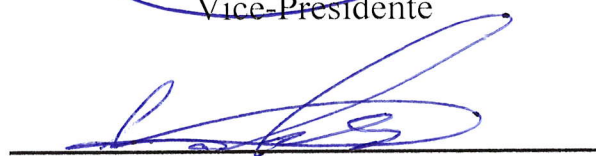
Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente



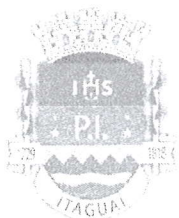
Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente



Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO





Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário



Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário